



## Pedido de Visto Schengen

**O Visto Schengen somente poderá ser solicitado por cidadãos estrangeiros que possuam residência legal no Brasil e que apresentem o documento RNE (Registro Nacional de Estrangeiro, emitido pela Polícia Federal Brasileira) com uma validade de pelo menos três meses após o retorno pretendido ao Brasil.**

Caso a viagem planejada inclua estadias em algum outro país do Espaço Schengen além da Suíça, a representação diplomática competente para tratar seu pedido de visto será aquela do destino principal. Informações a este respeito deverão ser fornecidas pelo Consulado do país em questão.

A coleta dos dados biométricos (impressões digitais e fotografia) dos requerentes de Visto Schengen (estadia de curta duração, igual ou inferior a 90 dias) é obrigatória na maioria dos pedidos. Desde Março de 2016, a coleta dos dados biométricos de alguns requerentes pode ser dispensada no Brasil. Nos seguintes casos esta apresentação poderá ser dispensada: pedidos de visto Schengen de crianças com idade inferior a 12 anos (incompletos) e pessoas que tenham recebido um visto Schengen nos últimos 59 meses. Estas últimas devem submeter uma cópia da vinheta do visto Schengen antes ao Consulado onde pretendem dar entrada em um novo pedido. Após análise, o Consulado poderá decidir se o comparecimento pessoal do requerente pode ser dispensado. No entanto, cabe ressaltar que a decisão final sobre a necessidade ou não da apresentação pessoal do requerente do Visto Schengen sempre cabe ao Consulado, e no caso das impressões digitais não poderem ser copiadas, o comparecimento pessoal do requerente devera ser requisitado.

Favor verificar as regras para agendamento de horários para este tipo procedimento com o Consulado Geral competente para a jurisdição de seu local de residência.

### **Importante:**

Caso o requerente planeje visitar algum país não integrante do Espaço Schengen e para o qual também necessite de visto após a estadia em Schengen, ele deverá obrigatoriamente possuir o visto deste país já colado em seu passaporte antes de solicitar o visto para o Espaço Schengen.

### **Documentação exigida para dar entrada no pedido de Visto Schengen:**

- 1 via do Formulário de Pedido de Visto de Curta Duração Schengen, preenchido, datado e assinado pelo requerente (no caso de menores de 18 anos, um dos pais deve assinar o formulário)
- 2 fotografias coloridas, recentes, idênticas, de boa qualidade, fundo branco/neutro, pref. 3x 4 cm.
- Passaporte válido por pelo menos três meses após a saída planejada do Espaço Schengen, emitido há menos de 10 anos (data da primeira emissão do passaporte) e com no mínimo duas páginas livres em sequência.
- Cópia das páginas de identificação do passaporte (páginas onde constem a foto, os dados pessoais, a assinatura, a validade e o número do passaporte).
- Original do passaporte anterior.
- Original e cópia do documento de permanência no Brasil válido (RNE – Registro Nacional de Estrangeiros).
- Passagem aérea de ida e volta (reserva – antes da emissão do visto, o requerente deverá apresentar o e-ticket ao consulado)
- Comprovante de recursos financeiros (extratos bancários e contra cheque emitido pelo empregador dos três últimos meses, cópia da declaração de Imposto de Renda).
- Carta original do empregador do requerente no Brasil em papel timbrado da empresa e com data recente, confirmando a data de contratação e a função do requerente, comprovando os laços empregatícios no Brasil.
- Carta-convite do anfitrião (visita a familiares ou amigos) ou da empresa/instituição (visto de negócios) na Suíça, datada e assinada – confirmando a hospedagem (convite de caráter privado) e/ou incluindo a reserva de hotel (visto negócios). Esta carta convite deve ser enviada diretamente da Suíça ao e-mail do Consulado Geral no Brasil onde tramita o pedido. O anfitrião deve anexar cópia de seu passaporte e de sua permissão de residência na Suíça (se for estrangeiro).
- Cópia do comprovante do seguro médico padrão Schengen (pode ser apresentado junto com o e-ticket, antes da emissão do visto).
- Pagamento da taxa do visto em espécie a ser feito no guichê ou pagamento via "Vale Postal Eletrônico" (remessa de dinheiro feita através de agências de correios). Instruções detalhadas podem ser encontradas em "Formas de Pagamento e Taxas"**
- Pedido de visto para cônjuge, filho ou enteado menor de cidadão CH ou EU/EFTA é isento desta taxa. Neste caso, favor apresentar a cópia da página de identificação do passaporte deste cidadão e cópia da certidão -casamento/nascimento -que comprove o vínculo familiar.

### **Favor observar:**

O prazo para análise do pedido de visto Schengen é de pelo menos **10 dias úteis após a entrada do pedido e da captura dos dados biométricos (caso necessária).**

As taxas pagas não serão reembolsadas, mesmo em caso de desistência ou recusa do visto.